

AUTO DE PENHORA

Aos quatorze (14) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), em cumprimento ao Mandado do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, nos autos da ação de execução que Sindicato dos empregados no comércio Hotelaria, Bares e Rest., move a Espaco Gourmet Karol Guimarães LTDA, processo nº 500 7133-59-2025.3.B., PROCEDI A PENHORA DE BENS DE Espaco Gourmet Karol Guimarães⁰⁴³³ LTDA, A SABER:

- Uma prateleira de 5 bancadas de inox, com 3 gavetas avaliada em 2.700,00. Uma máquina fatiadora de fios marca Bernar avaliada em 6.343,00 e um amaciador de biju industrial Bernar avaliada em 3.299,00. Avaliação total dos bens: 12.342 (doze mil trezentos e quarenta e dois reais) Os bens estão em bom estado de uso e conservação.

Feito a PENHORA, nomeei depositário, sob as penas da lei, o(a) Sr(a) Karolinne Silva Guimarães CPF 086903436-79 residente na Rua Dom João Pimenta, nº 664, centro mac., sob compromisso de fiel depositário, lavrei este, que vai devidamente assinado por mim, Célia Nara Dutra de Menezes, Oficiala de Justiça Avaliadora, bem como pelo depositário(a) acima nomeado(a).


Célia Nara Dutra de Menezes
Oficiala de Justiça Avaliadora

Karolinne Silva Guimarães
Depositário(a)